



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 46/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 36/2023 - Aatoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 36/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do Encontro de Motociclistas de Nova Laranjeiras”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o Projeto 36/2023 do Poder Executivo Municipal que pede autorização para o município subsidiar financeiramente no montante de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para as despesas correntes de materiais de consumo, serviços e apresentações artísticas conforme descrito no projeto para o encontro de motociclistas promovido pela Associação de Motociclistas Motoclube Nova Tribo do Asfalto com CNPJ: 48.571.066/0001-68 entidade sem fins lucrativos.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto e em conformidade com a jurisprudência que o ampara e qualifica na Lei Orgânica Municipal no Artigo 11 – Parágrafo X, e Artigo 192 – Parágrafo III, que em seu texto fala: É dever do município fornecer atividades desportivas e culturais em todas as suas manifestações como direito de cada um. Assegurando este direito.

Da urgência no Art.50 da Lei Orgânica e do Regimento Interno nos artigos 166 e 167, da utilidade pública da entidade amparado pela Lei 1387/2023.

Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Nº1347/2022, no seu Programa 15 – Esporte – Cultura – Turismo / Código 90 – Função 13 – Atividade – Cultura.

Das receitas e despesas do orçamento para o ano 2023 no Artigo 12 em seus parágrafos, incisos e alíneas.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Lei do Orçamento Anual (LOA) Nº1364/2022, no seus Artigos 1º, 2º, 3º e 4º. Não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 036/2023 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do Encontro de Motociclistas de Nova Laranjeiras”**. De autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 06 dezembro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei 36/2023, e do voto do relator, acompanhamos o entendimento do mesmo e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 dezembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretario



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 036/2023

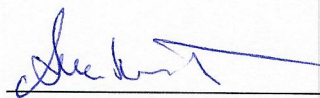
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às dez horas e quinze minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do Encontro de Motociclistas de Nova Laranjeiras”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

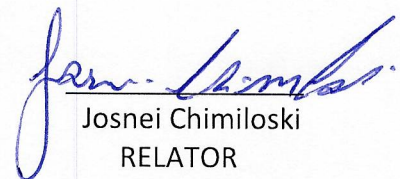
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 dezembro 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE



Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO



Josnei Chimiloski
RELATOR